

ADMINISTRATIVO, portadora do RG nº. : 12.608.984.8/ SSP/PR, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por período de 02 (dois) anos a contar de 10/09/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador: 0E00A21B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 172/2019**

Dispõe: Sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Decreto nr. 040/2017 de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Complementar N. 02/2005.

CONSIDERANDO: Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

ART.1.º - Ficam estáveis no serviço público municipal, a partir de Junho de 2019, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

N.º	Servidor(a)	Cargo	Admissão
1	MÁRCIO ALBERTO CARDOSO	MOTORISTA	01/08/2016
2	RUAN CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/09/2016
3	IVONEI DAS GRAÇAS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/09/2016
4	MARCIA T COSTA MAIDANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, 10 de Setembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador: F645C83C

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 173/2019**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1532/2018 de 21/12/2018.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1532/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
124	1000	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT E CONSERV. DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	60.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
122	1000	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT E CONSERV. DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	50.000,00
125	1000	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT E CONSERV. DO MEIO AMBIENTE	4.4.90.52	10.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de setembro de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador: 45373004

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

Processo de Licitação 121/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP 67/2019

O pregoeiro Luis Henrique Nery, designado pela Portaria 008/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 67/2019, Processo 121/2019 com a Alteração do Edital, publicado no dia 02 de Setembro de 2019, referente a Descrição do Item 02 do Termo de Referência Anexo I do Edital, a data de realização do mesmo permanecerá dia 23 de Setembro de 2019 às 14:00 horas.

General Carneiro, 10 de Setembro de 2019

LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador: 4270DCD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO**

Inexigibilidade nº 007/2019

Processo Licitatório nº 123/2019

Adjudicação: 10/09/2019

Contratadas: Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Pagamento da Taxa (2019) junto ao consórcio Intergestores Paraná Saúde, face ao contrato de rateio de despesas administrativas nº 123/2019, firmado entre consórcio e este Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

GISELE MONTOSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Luis Henrique Nery

Código Identificador: 8749C924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade nº 007/2019

Processo Licitatório nº 123/2019

Homologação: 10/09/2019

Contratada: **Consórcio Intergestores Paraná Saúde**  
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
 Objeto: Pagamento da Taxa (2019) junto ao consórcio Intergestores Paraná Saúde, face ao contrato de rateio de despesas administrativas nº 123/2019, firmado entre consórcio e este Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Valor da despesa: R\$ 4.224,15 ( quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Luis Henrique Nery  
 Código Identificador: 629A0C26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 242/2019  
 Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro  
 Contratada: **Consórcio Intergestores Paraná Saúde**  
 Valor: R\$ 4.224,15 ( quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)  
 Inexigibilidade nº 007/2019  
 Vigência: 10/09/2019 a 10/12/2019  
 Recursos: Dotação: 03.03.2.041.3.3.71.70.00.00.00 (232)  
 Objeto: Pagamento da Taxa (2019) junto ao consórcio Intergestores Paraná Saúde, face ao contrato de rateio de despesas administrativas nº 123/2019, firmado entre consórcio e este Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 10 de Setembro de 2019.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Luis Henrique Nery  
 Código Identificador: AC4E7757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

Processo: Nº 90/2019  
 Dispensa de Licitação: Nº 32/2019  
 Contrato: 177/2019  
**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**  
**CONTRADADO – EDENEY VAVENCHACH**  
 DO OBJETO – A presente Rescisão tem por objeto a Contratação de Empresa, Cooperativa ou associação para a execução de serviços de coleta de resíduos sólidos orgânicos e não recicláveis produzidos no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.. a rescisão se deu por mútuo acordo.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA – 09/09/2019.

General Carneiro 10 de Setembro de 2019

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Luis Henrique Nery  
 Código Identificador: D6A54C26

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 618/2019**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO,  
 PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

ARTIGO 1º. – Fica revogada a partir de 11 de setembro de 2019 a portaria de Nomeação nº. 616/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº. 1839, ano VIII de 10 de setembro de 2019.

ARTIGO 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 10 DE SETEMBRO DE 2019.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
 Prefeito Municipal

**AIRTON GONÇALVES**  
 Secretário Municipal da Administração  
 Portaria nº. 003/2018

Publicado por:  
 Camila Danielle de Souza Felix  
 Código Identificador: E4803ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2.019 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 237/2.019**

**SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2019  
 CONTRATADO: W & M PUBLICAÇÕES LTDA - EPP  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando CONTRATAÇÕES FUTURAS de empresa especializada para publicação de Atos Oficiais do Município de Goioerê no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), em atendimento a SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais)  
 DATA: 10/09/2019

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Tiago Faquineti de Aragão  
 Código Identificador: A42D6AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E**  
**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2.019 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 238/2.019**

**SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2019  
 CONTRATADO: J. VILA REAL JUNIOR - ME  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
 OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS EM COMODATO, conforme descrito no anexo I, para as Secretarias deste Município.  
 VALOR DA DESPESA: R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais)  
 DATA: 10/09/2019

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Tiago Faquineti de Aragão  
 Código Identificador: 81221571

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 242/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2019 (dois mil dezenove), nesta cidade de General Carneiro, Estado Do Paraná no Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, ESTADO DO PARANÁ, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, Sr(a). Luis Otávio Geller Saraiva, daqui por diante denominado simplesmente "Contratante", e de outro lado o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde**, sito na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná na R. Emiliano Pernetá Nº 822 sala 402 Cond Workspace Brigadeiro, Centro, CEP 80.420-080, inscrito no CNPJ 03.273.207/0001-28 no final assinado, doravante denominada simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª)** OBJETO - a "contratante", tendo em vista o resultado aberto pelo processo de licitação nº 123/2019, de 10 de Setembro de 2019, de que trata o(a) inexigibilidade de licitação 007/2019, contrata a "contratada" para o seguinte objeto:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA: Pagamento da Taxa (2019) junto ao consórcio Intergestores Paraná Saúde, face ao contrato de rateio de despesas administrativas nº 123/2019, firmado entre consórcio e este Município. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Cláusula 2ª)** DOS PREÇOS - Para o rateio mencionados na cláusula anterior a "Contratante" pagará à "Contratada", a importância de R\$ 4.224,15 ( quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), que deverá ser pago após em parcela única.

**Cláusula 3ª)** DOS PRAZOS - O prazo de duração do presente contrato é de 90 (noventa) dias de 10 de Setembro de 2019 à 10 de Dezembro de 2019.

**Cláusula 4ª)** DA RESCISÃO - Para a rescisão do presente contrato, aplica-se as disposições previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93, sendo que em qualquer das hipóteses a parte interessada deverá notificar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Cláusula 5ª)** DAS DESPESAS - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

03.03.2.041.3.3.71.70.00.00.00.00 (232)

**Cláusula 6ª)** DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões

oriundas deste contrato, que não forem resolvidas administrativamente ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

**Cláusula 7ª)** DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições da proposta da "contratada" que se encontram acostados ao presente procedimento.

**Cláusula 8ª)** DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO - Fica nomeado como gestor deste contrato o responsável pela Secretaria Municipal de Saúde Rhamayane S. Neubauer, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Cláusula 9ª)** DAS SANÇÕES E MULTAS - Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do contrato. (o valor da multa não poderá exceder a dez por cento, tendo em vista o estabelecido no art. 920 do Código Civil combinado com o art. 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933, modificado pelo Decreto-Lei nº 182, de 05 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os juros nos contratos - denominados Lei da Usura - "Art. 9º - Não é válida a cláusula penal superior a 10% do valor da dívida").

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas adiante indicadas.

General Carneiro, 10 de Setembro de 2019

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**  
Contratada

*Carlos R. K. Setti*  
Diretor Executivo  
Consórcio Intergestores  
Paraná Saúde

*Dourival Gardez Junior*  
Diretor Administrativo Financeiro  
CRA/PR 26326  
Consórcio Intergestores  
Paraná Saúde

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha